



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1279 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUIANTE LEI:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carapebus.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, Lv. _____
Publicação: <u>Jornal "A Liderança"</u>
Nº 667, fls. 07
Edição de 15.05.91
Cleórol.
Serridense